

**PORTARIA PRES Nº 462, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa membros para comporem a curadoria de análise qualitativa e de mérito das propostas e reciprocidades de que trata o Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 3/2023 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017; e

Considerando o Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 3/2023, para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado ou público interessadas no fornecimento de atividades de ensino do tipo Formação Continuada, incluindo cursos em nível de graduação, aperfeiçoamento, especialização, pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, e atividades correlatas, relacionados ao exercício da atividade profissional de Arquitetura e Urbanismo, beneficiando, em condições comerciais diferenciadas que incluam descontos reais e/ou outras vantagens, os profissionais de arquitetura e urbanismo e as empresas de arquitetura e urbanismo adquirentes registrados e regulares perante os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Deliberação nº 13/2023 – CEF-CAU/BR, de 2 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 13/2023 – CEF-CAU/BR, de 10 de agosto de 2023, da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR (CEF-CAU/BR), que indica, no âmbito de suas competências, membros para comporem a curadoria de análise qualitativa e de mérito das propostas e reciprocidades de que trata o Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 3/2023;

Considerando a Deliberação nº 26/2023 – CPFi-CAU/BR, de 1º de setembro de 2023, da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR (CPFi-CAU/BR), que indica, no âmbito de suas competências, membros para comporem a curadoria de análise qualitativa e de mérito das propostas e reciprocidades de que tratam o Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 3/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para comporem a Comissão de Curadoria de Análise Qualitativa e de Mérito das Propostas e Reciprocidades de que trata o Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 3/2023, em conformidade com as indicações feitas pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR (CEF-CAU/BR) e pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR (CPFi-CAU/BR), as seguintes pessoas:



- I - Conselheiro VALTER LUÍS CALDANA JÚNIOR;
- II - Conselheira Suplente KARINNE SANTIAGO ALMEIDA;
- III - Conselheira Suplente DANIELA BEZERRA KIPPER;
- IV - Conselheira DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO;
- V - Conselheiro Suplente FABIANO DE MELO DUARTE ROCHA; e
- VI - Arquiteta e Urbanista DANIELA DEMARTINI DE MORAIS, como assessora técnica.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria vigorará até 31 de dezembro de 2023. Para a continuidade dos trabalhos de curadoria, a Comissão de Ensino e Formação (CEF) e a Comissão de Planejamento e Finanças (CPF), que se instalarem a partir do ano de 2024, deverão promover novas indicações, atendendo ao que prevê o item 12.2 do Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 3/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br.

Brasília, 4 de outubro de 2023.



(assinado digitalmente)
NADIA SOMEKH
Presidente do CAU/BR